



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ATA - CE

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Data: 19 de março de 2021.

Horário: 09 - 10:10hs;

Local: Virtual (Google Meet);

Coordenador da Reunião: Vespasiano José de Rubim Nunes Neto – Presidente da Comissão de Ética.

Participantes:

- Vespasiano José de Rubim Nunes Neto - vneto@tre-pa.jus.br;
- Ana Luísa Oliva - aoliva@tre-pa.jus.br;
- Michele Baptista Luiz de Melo e Silva - mluiz@tre-pa.jus.br;

Aos **dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um** reuniu-se a Comissão Permanente de Ética, ordinariamente, na forma prevista na Resolução TRE-PA nº 5.389/2017.

- Pauta, discussões e deliberações:

| Tópico | Deliberação |
|---|---|
| <p>1. Análise do Processo SEI nº 0002780-38.2021.6.14.8000 - Formulário CNJ;</p> | <p>1.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Pará recebeu o Ofício-Circular nº 86-SEP (id 1256692), por meio do qual o e. Conselho Nacional de Justiça solicita "(...) informações acerca da existência, do monitoramento e da disseminação de código de ética dos servidores e das servidoras e sobre mecanismos de designação de funções de confiança e de cargos em comissão dos servidores e das servidoras vinculados aos setores de aquisição nos tribunais brasileiros, em cumprimento ao Acórdão n. 2.622/2015 do Tribunal de Contas da União". Aponta, ainda, que "o formulário deverá ser preenchido até 24 de março no seguinte link: https://www.cnj.jus.br/formularios/codigo-de-etica-e-avaliacao-de-pessoas-pelos-tribunais/".</p> <p>1.2. Vieram os autos a esta Comissão de Ética para manifestação.</p> <p>1.3. O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, consoante Res. nº 5.389, de 27 de janeiro de 2017, instituiu Código de Ética dos servidores, criando, ainda, Comissão Permanente de Ética, composta por servidores estáveis, sendo três titulares e três suplentes (art. 10).</p> |

1.4. A atual composição da Comissão, com indicação nominal dos integrantes, titulares e suplentes, períodos de mandatos e respectivos atos de designação está disponível na página <https://sei.tre-pa.jus.br/sei/etica.tre-pa.jus.br/>. Outrossim, em atenção ao item 3 do despacho GABDG id 1259516, exarado no respectivo processo, restou esclarecido não ser necessária qualquer ação de recrutamento, estando a comissão, hodiernamente, com sua composição completa.

1.5. Ultrapassado o primeiro ponto, os integrantes deliberaram em responder da seguinte forma o questionário encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça, no que compete à Comissão:

Pergunta 1: O Tribunal possui Código de Ética?

R - Sim, conforme regulamentado na Res. TRE-PA nº 5.389/2017 (id 1260983).

*Pergunta 2: Há comissão de ética (ou outro mecanismo de controle e monitoramento do cumprimento do código de ética) instituída/o?**

R - Sim, conforme Portarias TRE-PA nºs 17052/2017, 17695/2018, 18032/2018, 18887/2019 e 19937/2020 (anexo, id 1261002).

Pergunta 3. O tribunal realiza ações voltadas ao controle e monitoramento do cumprimento de código de ética pelas unidades judiciárias?

R - Não.

Pergunta 4. O tribunal realiza ações de capacitação ou treinamento do código de ética?

Obs: Será respondido pela CODES, conf. despacho id 1259516.

Pergunta 5. O tribunal realiza campanhas de sensibilização ou disseminação do código de ética?

R - Não. Obs: estão em estudo diversas ações para serem divulgadas neste ano de 2021, conforme item 2 desta Ata.

Perguntas 6 a 7.5.1: respostas apresentadas pelo GAB-SA (id's 1258442 e 1258441).

6. As informações serão inseridas no processo SEI correspondente, inexistindo, por ora, outras providências solicitadas.

2. Pesquisa sobre cursos sobre ética no serviço público e formas gerais de divulgação do Código de Ética.

2.1. Os membros deliberaram por realizar pesquisas sobre cursos online de ética no serviço público, bem como acerca de eventos e palestras disponíveis no mercado para oportuna instrução de processos visando a capacitação não apenas dos integrantes da comissão mas sobremaneira de todos os servidores, promovendo, pois, a disseminação da matéria e do Código, em atenção ao disposto no art. 16, III, da Res. TRE-PA nº 5.389/17.

2.2. Michele Baptista Luiz de Melo e Silva destacou ter identificado que a ENAP - Escola Nacional de Administração Pública (www.escolavirtual.gov.br) possui curso gratuito online de Ética no Serviço Público o qual pode, inclusive, ser replicado, aparentemente sem custos adicionais. Assim, restou acordado que os integrantes iriam realizar suas inscrições e concluí-lo para avaliar, em seguida, sua disponibilização ao público em geral.

2.3. Ainda, acordou-se por buscar cartilhas e/ou manuais para divulgação do Código de Ética, bem como elaboração/busca de material para envio periódico

| | |
|-------------------------|--|
| | e constante aos servidores, de forma a criar e manter aberto canal permanente de divulgação. 2.4. O grupo acordou em realizar as pesquisas e apresentar os levantamentos na próxima reunião, a ocorrer no dia 05/04/2021 . |
| 3. O que houver. | 3.1. Não foram suscitados outros tópicos. |

Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião.

Vespasiano José de Rubim Nunes Neto
Presidente da Comissão de Ética

Michele Baptista Luiz de Melo e Silva
Membro

Ana Luísa Oliva
Membro



Documento assinado eletronicamente por **VESPASIANO JOSÉ DE RUBIM NUNES NETO, Membro de Comissão**, em 19/03/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA, Membro de Comissão**, em 20/03/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUÍSA TRINDADE DE OLIVA, Membro de Comissão**, em 22/03/2021, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1261110** e o código CRC **ED72DDAE**.